



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL
CNPJ - 16.886.871/0001-94
Rua Tabeião Andrade, 205 Centro

Ofício nº 146/2026

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Destino: Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Licitação

Itamarandiba/MG, 14 de abril de 2026.

Prezado Senhor(a),

A par de respeitosamente cumprimentá-los, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo administrativo visando à contratação emergencial de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda de uma nova rota.

A presente solicitação fundamenta-se no registro de volume significativo de novas matrículas recentes, bem como na implementação de nova turma de EJA (Educação de Jovens e Adultos), cujo horário e trajeto não são contemplados pelas linhas atualmente existentes.

Ressalta-se que não há possibilidade de aditivo contratual, uma vez que as linhas de transporte vigentes já se encontram próximas do limite legal de 25% previsto na legislação aplicável, além de que a criação de nova rota caracteriza alteração de objeto contratual, descaracterizando o contrato original.

Esclarecemos ainda que, para instrução do presente processo, foram obtidos apenas dois orçamentos para cada linha solicitada, tendo em vista a dificuldade de encontrar prestadores disponíveis e interessados na execução imediata do serviço, especialmente em razão da urgência da demanda, das especificidades dos trajetos e da limitação de empresas atuantes no ramo nesta região. Ainda assim, foram realizados todos os esforços possíveis para busca de propostas, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade administrativa.

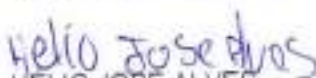
O transporte escolar constitui dever do Estado e fator indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, evitando a evasão escolar, especialmente no turno noturno da EJA.

O período estimado da contratação emergencial é de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão de novo processo licitatório.

Diante disso, a presente solicitação baseia-se na necessidade imperiosa de continuidade de serviço público essencial, visando evitar prejuízo irreparável ao ano letivo dos alunos recém-matriculados.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


HELIO JOSE ALVES
Gestor Transporte Escolar



PREFEITURAMUNICIPALDEITAMARANDIBA
ESTADODEMINASGERAIS-BRASIL
CNPJ-16.886.871/0001-94-RuaTabeliãoAndrade,205-Centro
Itamarandiba/MG-CEP39.670-000

COTAÇÃO DE PREÇO

ROTA: BARRA DO SETUBAL, SETUBAL.

ESCOLA: ESCOLA M. NOSSA SENHORA DAS DORES.

VEÍCULO: 12 Lugares.

TURNO: NOTURNO.

Quantidade de km: 50 km.

Nome da empresa:

Faillon Tur Ltda

CNPJ:

60.611.846/0001-90

Contato:

(38) 998911344

Nome do responsável:

Faillon Carlos de Carvalho

Valor:

R\$ 11,39

Assinatura e carimbo da empresa:

Faillon Carlos de Carvalho



COTAÇÃO DE PREÇO

ROTA: BARRA DO SETUBAL, SETUBAL.

ESCOLA: ESCOLA M. NOSSA SENHORA DAS DORES.

VEÍCULO: 12 Lugares.

TURNO: NOTURNO.

Quantidade de km: 50 km.

Nome da empresa: Juliana Lopes de Souza
Leandro Ltda

CNPJ: 26.917.589/0001-80

Contato: (138) 998322095

Nome do responsável: Juliana Lopes de Souza Leandro

Valor: R\$ 12,10

Assinatura e carimbo da empresa: Juliana Lopes de Souza Leandro



PREFEITURAMUNICIPALDEITAMARANDIBA
ESTADODEMINASGERAIS-BRASIL
CNPJ-16.886.871/0001-94-RuaTabeliãoAndrade,205-Centro
Itamarandiba/MG-CEP39.670-000

COTAÇÃO DE PREÇO

ROTA: FAZ RAIZ ALTO DA UNIÃO.

ESCOLA: ESCOLA M SÃO JORGE.

VEÍCULO: 12 Lugares.

TURNO: MATUTINO.

Quantidade de km: 25 km.

Nome da empresa: Elenice Aparecida Oliveira Costa

CNPJ: 34 290 946 10001-51

Contato: 999 10 11 14

Nome do responsável:

Elenice Aparecida Oliveira Costa

Valor:

R\$ 6,20

Assinatura e carimbo da empresa: Elenice Aparecida Oliveira Costa



PREFEITURAMUNICIPALDEITAMARANDIBA
ESTADODEMINASGERAIS-BRASIL
CNPJ-16.886.871/0001-94-RuaTabeliãoAndrade,205-Centro
Itamarandiba/MG-CEP39.670-000

COTAÇÃO DE PREÇO

ROTA: FAZ RAIZ ALTO DA UNIÃO.

ESCOLA: ESCOLA M SÃO JORGE.

VEÍCULO: 12 Lugares.

TURNO:MATUTINO.

Quantidadedekm: 25 km.

Nome da empresa:MF TRANSPORTES_____

CNPJ: 30.263.746.0001-59_____

Contato: (38)99917-2126_____

Nome do responsável: Máilson Frois

Valor:R\$6,29

Assinatura e carimbo da empresa: _____

gov.br
Documento assinado digitalmente
MÁLSON FROIS DE ANDRADE
Data: 14/04/2025 10:31:44-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tabelião Andrade, 205, Centro, Itamarandiba/MG CEP 39.670-000 - CNPJ - 16.886.871/0001-34

FLS

JUSTIFICATIVA

I OBJETO:

Contratação de empresas para prestação de serviço emergencial de transporte escolar, por Dispensa (Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021)

Considerando o atendimento ao direito do aluno a Transporte escolar

Considerando que a contratação será efetivada dentro do preço praticado no mercado;

Considerando que foram adicionadas novas linhas que não estavam previstas anteriormente, devido a novas matrículas no regime integral e do EJA que residem em áreas não cobertas pelas linhas existentes.

Considerando que o município não pode negligenciar, a ponto de aguardar a realização de novo certame licitatório, para o fornecimento de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de estudo dos alunos que usufruem dos mesmos.

Assim, com esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município;

JUSTIFICA-SE assim a Dispensa de Processo Licitatório na contratação da empresa:

ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, CNPJ:
34.290.946/0001-51 para prestação de serviços de transporte escolar para a rota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tabeirão Andrade, 205, Centro, Itamarandiba/MG CEP 39.670-000 - CNPJ - 15.885.871/0001-94

FLS

Fazenda Raiz Alto Da União, E.M. São Jorge, 25km diários pelo Valor R\$ 6,20/KM.

JAILTON TUR LTDA, CNPJ: 60.611.846/0001-90 para prestação de serviços de transporte escolar para a rota:

Barra do Setubal, Setubal, E.M. Nossa Senhora das Dores, 50km diários pelo Valor R\$ 11,39/KM.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O legislador pátrio entendeu, conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vê, inteligentemente o Legislador ressalvou as hipóteses em que o processo licitatório, por diversas razões poderia não se mostrar viável.

A dispensa de licitação é exceção à regra da obrigatoriedade de licitação, contida no art. 37, XXI da Constituição Federal, que também indicou a possibilidade de afastamento da licitação em certas situações autorizadas pela lei.

Vejam-se:

"Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras alienações serão contratados mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tabeirão Andrade, 206, Centro, Itamarandiba/MG CEP 39.870-000 - CNPJ - 16.886.871/0001-94

FLS

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifamos).

Com base na ressalva à regra da licitação contida no dispositivo constitucional supracitado a Lei nº 14.133/2021 trouxe, em seu art. 75, a descrição de diversos casos onde a licitação poderia ser dispensada, verificando-se no seu inciso VIII a seguinte redação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

III DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Gerente de Transporte Escolar deste município, Sr. Hélio José Alves, procurou dentre diversos potenciais prestadores de serviços, forneceram orçamentos, conforme anexo, tendo os fornecedores escolhidos ofertado o menor valor para prestação do serviço.

Ressalta-se a disponibilidade reduzida de mercado de prestadores de serviços que dispõem de veículos para início imediato dos serviços, em especial, para um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tabelião Andrade, 205, Centro, Itamarandiba/MG CEP 38.670-000 - CNPJ - 16.886.871/0001-94

FLS

contrato emergencial, para rodar por 60 dias. Os mesmos devem possuir o veículo para início imediato dos serviços.

IV - VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Sobre a justificativa do preço, este item encontra-se presente nos autos, em documento devidamente assinado pela empresa a ser contratada, diante de orçamentos apresentados, e sendo o preço praticado o menor valor ofertado.

ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, CNPJ:
34.290.946/0001-51 para prestação de serviços de transporte escolar para a rota:

Fazenda Raiz Alto Da União, E.M. São Jorge, 25km diários pelo Valor R\$ 6,20/KM.

JAILTON TUR LTDA, CNPJ: 60.611.846/0001-90 para prestação de serviços de transporte escolar para a rota:

Barra do Setúbal, Setúbal, E.M. Nossa Senhora das Dores, 50km diários pelo Valor R\$ 11,39/KM.

V DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão e efetiva homologação de novo procedimento licitatório com este objeto.

VI DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 12.361.0016.2048 - Fichas 325, 326, 327, 328, 329.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tabeião Andrade, 205, Centro, Itamarandiba/MG CEP 39.670-000 - CNPJ - 16.586.871/0001-94

FLS

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial do município de Itamarandiba.

Itamarandiba, 28 de abril de 2026.


Elisângela Fernandes Almeida

Agente de Contratação


Maria de Lourdes Monteiro

Secretaria Municipal de Educação

Mélio José Alves

Gestor do Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tabelião Andrade, 206, Centro, Itamarandiba/MG CEP 38.570-000 - CNPJ - 16.836.871/0001-34

FLS

AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso VIII, do artigo 75 da referida Lei;

Considerando o atendimento ao direito do aluno a Transporte escolar

Considerando que a contratação será efetivada dentro do preço praticado no mercado;

Considerando que foram adicionadas novas linhas que não estavam previstas anteriormente, devido a novas matrículas no EJA que residem em áreas não cobertas pelas linha existentes.

Considerando que ocorreu aumento de alunos e consequentemente aumento de quilômetros rodados

AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação Emergencial de Transporte Escolar para as linhas e fornecedores abaixo:

ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, CNPJ: 34.290.946/0001-51 para prestação de serviços de transporte escolar para a rota:

Fazenda Raiz Alto Da União, E.M. São Jorge, 25km diários pelo Valor R\$ 6,20/KM.

JAILTON TUR LTDA, CNPJ: 60.611.846/0001-90 para prestação de serviços de transporte escolar para a rota:

Barra do Setubal, Setubal, E.M. Nossa Senhora das Dores, 50km diários pelo Valor R\$ 11,39/KM.

Itamarandiba, 28 de abril de 2026

MARIA DE LOURDES MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tabeião Andrade, 205, Centro, Itamarandiba/MG CEP 35.670-000 - CNPJ - 15.895.871/0001-94

FLS

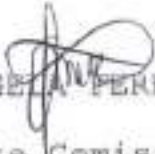
AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamarandiba/MG, autuo os documentos referentes ao processo licitatório n.º 0098/2026, Dispensa n.º 0026/2026, que adiante segue, devidamente numerado em ordem crescente e cronológica. E para constar fiz esta autuação.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ROTAS DO MUNICÍPIO EM CARÁTER EMERGENCIAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE INÍCIO IMEDIATO.

Eu, ELISANGELA FERNANDES ALMEIDA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo.

Itamarandiba, 28 de abril de 2026


ELISANGELA FERNANDES ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tabelião Andrade, 205, Centro, Itamarandiba/MG CEP 38.670-000 - CNPJ - 16.886.871/0001-94

FLS

À

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor Assessor Jurídico,

Em obediência ao determinado no art. 53, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, solicitamos que Vossa Senhoria passe a analisar ou determine que algum profissional da área do Direito o faça, sobre a possibilidade de realizar processo de dispensa.

Justificativa:

A requisição ora apresentada pela Secretaria Municipal de Educação será por nós apreciada, com base na Lei 14.133/21 e suas alterações.

Para análise e parecer jurídico do pedido, encaminhamos a documentação da(s) empresa(s), justificativa apresentada pela secretaria, orçamentos e demais documentos pertinentes.

Solicitamos a Vossa Senhoria que a referida análise seja feita em regime de URGÊNCIA.

Sendo só para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente.

Itamarandiba, 27 de março de 2026

Elisângela Fernandes Almeida

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Comissão de Licitação e Contratos
Dispensa de Licitação

EMENTA: LICITAÇÃO - DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NOVAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - NECESSIDADE SUPERVENIENTE DECORRENTE DE NOVAS MATRÍCULAS E IMPLANTAÇÃO DE TURMA EJA - JUSTIFICATIVA APRESENTADA - APRESENTAÇÃO DE DOIS ORÇAMENTOS POR LINHA EM RAZÃO DA ESCASSEZ DE PRESTADORES DISPONÍVEIS - POSSIBILIDADE JURÍDICA.

Senhor(a) Responsável,

I - PRELIMINAR

Preliminarmente, antes de adentrar no mérito propriamente dito da consulta ora formulado, saliento que nos termos do art. 9º, incisos VII e VIII do Decreto Municipal nº 2730/2011 é vedado a esta Procuradoria adentrar no mérito da conveniência e da oportunidade administrativa das decisões e atos dos gestores públicos e ainda, analisar em seus pareceres e manifestações os aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

II - BREVE RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Setor de Licitações visando manifestação jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, para prestação emergencial de serviços de transporte escolar destinados ao atendimento de novas rotas surgidas no decorrer do ano letivo.

Conforme consta do Ofício nº 146/2026, da Secretaria Municipal de Educação, a demanda decorre do aumento expressivo de novas matrículas, bem como da criação de nova turma de Educação de Jovens e Adultos - EJA, cujos horários e trajetos não são atendidos pelas linhas atualmente contratadas.

Consta ainda justificativa de impossibilidade de aditamento dos contratos vigentes, em razão da proximidade do limite legal de acréscimo contratual e pelo fato de se tratar de novas rotas, o que implicaria alteração do objeto originalmente contratado.

Informa-se, por fim, que foram obtidos apenas dois orçamentos para cada linha pretendida, em razão da dificuldade de localização de prestadores disponíveis e aptos à execução imediata do serviço, especialmente diante da urgência da demanda e da limitada oferta regional de empresas do ramo.

É o relatório.



III – ANÁLISE JURÍDICA

A rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, na modalidade prescrita pela Lei 14.133/2021 em razão do valor econômico ou do objeto que se tem em vista.

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela Lei de Licitações.

Há duas possibilidades de contratação direta: I - por inexigibilidade de licitação, nas hipóteses do art. 74 da Lei 14.133/2021; II - por dispensa de licitação, nas hipóteses do art. 75 do mesmo diploma. Especificamente para o caso de contratação emergencial o art. 75, em seu inciso VIII estipula:

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

O transporte escolar possui natureza essencial, sendo instrumento indispensável à garantia do acesso e permanência dos alunos na rede pública de ensino. A ausência imediata de atendimento das novas rotas relatadas poderá acarretar prejuízo concreto aos estudantes, inclusive evasão escolar, especialmente no ensino noturno da modalidade EJA.

Verifica-se, portanto, situação superveniente e urgente, não prevista inicialmente, apta a justificar contratação emergencial temporária até a conclusão do procedimento licitatório regular.

No tocante à instrução processual, embora tenham sido apresentados somente dois orçamentos por linha, a circunstância foi devidamente motivada pela Administração, que demonstrou dificuldade concreta na obtenção de maior número de propostas, em razão da limitação de fornecedores locais e da necessidade de início imediato da prestação.

A jurisprudência e a doutrina administrativas admitem flexibilização quanto ao número de cotações quando comprovadamente inviável a obtenção de maior competitividade, desde que haja justificativa formal e demonstração de compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, observando-se os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade.

Recomenda-se, todavia, que constem nos autos todos os registros das tentativas de obtenção de propostas, contatos realizados e demais elementos comprobatórios da pesquisa de preços empreendida, reforçando a regularidade do procedimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Por fim, a contratação deverá possuir prazo estritamente necessário ao enfrentamento da situação emergencial, sem prorrogação indevida, devendo a Administração adotar imediatamente as providências para realização da licitação definitiva.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opino favoravelmente** à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para prestação emergencial e temporária dos serviços de transporte escolar objeto do Ofício nº 146/2026, desde que:

1. sejam juntadas aos autos as justificativas já apresentadas pela Secretaria competente;
2. permaneça demonstrada a compatibilidade dos preços contratados com os valores de mercado;
3. a contratação observe prazo apenas suficiente para conclusão do certame regular;
4. seja imediatamente instaurado procedimento licitatório definitivo.

S.m.j. é o parecer.

Itamarandiba, 27 de abril de 2026.


Wilton Ângelo Brant de Araújo Filho
Procurador Municipal
Matrícula 5031



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/550.339-5	MGP2200947505	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
668.867.756-34	VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9661066 em 27/10/2022 da Empresa ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Nire 31815581101 e protocolo 225503395 - 26/10/2022. Autenticação: 1298FCD26B2B26D836C47AFAEFBDD49814C4FD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/550.339-5 e o código de segurança CSNZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

pág. 2/9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181556110-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviação) ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO JACI DE OLIVEIRA VIEIRA		MÃE MARIA DE LOURDES LEMES VIEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/09/1982	IDENTIDADE (número) MG-13.138.988	Órgão Emissor PC	UF MG
EUA/CIPOADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 057.352.808-35	
COMUNICADO NA LOGRADOURA (rua, av., etc.) RUA FAZ CANJURU		CEP 39670000	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO ZONA RURAL	UF MG
MUNICÍPIO ITAMARANDIBA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☐ PONE ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA			
LOGRADOURA (rua, av., etc.) FAZENDA CANJURU		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 39670000
MUNICÍPIO ITAMARANDIBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALDIRENEMOURAO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4924800 4929001 4929902	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR INDEPENDENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL SOB FRETAMENTO EM REGIÃO METROPOLITANA - TRANSPORTADOR(A) INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS SOB FRETAMENTO EM REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE, SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL DE PASSAGEIROS SOB PRETE, INDEPENDENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NP) 34290946000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pela representante legal/estabelecimento) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 28/10/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200947505



MG04024473



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9881086 em 27/10/2022 da Empresa ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Nire 31815561101 e protocolo 225503395 - 26/10/2022. Autenticação: 1298FCD26B2B260836C47AFAEFBDD49814C4FD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg-mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/550.339-5 e o código de segurança CSNZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/550.339-5	MGP2200947505	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
668.867.756-34	VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, brasileira, empresária, casada, nascida em 08/09/1982, identidade MG-13.138.988 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 057.352.806-35, residente e domiciliado na Fazenda Canjuru Zona Rural na cidade de Itamarandiba-MG.

OUTORGADA:

VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURÃO, brasileira, casada, contabilista, portadora da CRC - MG-060.451, CPF de nº 668.867.756-34 e da RG sob o nº M-3.651.421 SSP/MG, residente e domiciliada na Aluizio Andrade Câmara, nº168, Bairro Centro, na cidade de Itamarandiba - MG, CEP: 39.670-000, e-mail valdirenemourao@hotmail.com.

Por este instrumento particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato de **ALTERAÇÃO**, contendo deliberações sobre **evento de enquadramento de microempresa e alteração de nome empresarial, alteração de capital social** a ser (em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participam os outorgantes, na qualidade de sócios, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Itamarandiba - MG, 26 de Outubro de 2022.



ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA - 057.352.806-35



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9651066 em 27/10/2022 da Empresa ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Nire 31815561101 e protocolo 225503395 - 26/10/2022. Autenticação: 1298FCD26B2B26D836C47AFAEF8DD49814C4FD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg-mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/550.339-5 e o código de segurança CSNZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

pág. 5/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/550.339-5	MGP2200947505	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
668.867.756-34	VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9661066 em 27/10/2022 da Empresa ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Nire 31615561101 e protocolo 225503395 - 26/10/2022. Autenticação: 1296FCD2882B26D838C47AFAEFBDD49814C4FD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/550.339-5 e o código de segurança CSNZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 6/9

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, VALDIERENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURÃO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 60451, expedida em 18/04/1994, inscrito no CPF nº 666.867.756-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento(s) apresentado(s):

1. DECLARACAO DE DESEMPEDIMENTO - 1 página(s)
2. PROCURACAO - 1 página(s)

Itamarandiba/MG, 28 de outubro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: VALDIERENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURÃO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, de NIRE 3181556110-1 e protocolado sob o número 22/550.339-5 em 26/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9661066, em 27/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
668.867.756-34	VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
668.867.756-34	VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
668.867.756-34	VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
668.867.756-34	VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Aleidson Cinquini Franco e Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2022, às 13:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/550.339-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9661066 em 27/10/2022 da Empresa ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Nire 31815561101 e protocolo 225503395 - 26/10/2022. Autenticação: 1298FCD26B2B26D836C47AFAEFBDD49814C4FD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.339-5 e o código de segurança CSNZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

assinado digitalmente

pág. 5/5



HC 13.136.998 12/03/2014

ETENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA

JACI DE OLIVEIRA VIEIRA

MARIA DE LOURENS LEMES VIEIRA

CONCEICAO DE DONCAIVEZ-NG 8/9/1992

27-10-98 LV-33 PL 22

ETENICE VIEIRA-NG

067202300-35

P11-1330 12/03/2014

VIA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Elenice Aparecida Oliveira Costa, CNPJ nº 34.290.946/0001-54, sediada na a Rua Betina Gomes, 21, Distrito do Contrato, Itamarandiba/MG, 39.670-000, neste ato representada legalmente pelo Sr.(a) Elenice Aparecida Oliveira Costa, CPF: 057.352.806-35, declara para os devidos que:

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Itamarabiba/MG, 21 de janeiro de 2025.

Elencce aprovada Jureira Costa

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM -
DCCA**

A empresa Elenice Aparecida Oliveira Costa, CNPJ nº 34.290.946/0001-54, sediada na a Rua Betina Gomes, 21, Distrito do Contrato, Itamarandiba/MG, 39.670-000, neste ato representada legalmente pelo Sr.(a) Elenice Aparecida Oliveira Costa, CPF: 057.352.806-35, DECLARA, sob as penas da lei, em observância ao que dispõe a Lei Estadual nº 8.289, de 05 de agosto de 2020, QUE CUMPRE A COTA DE APRENDIZAGEM de que trata o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Declaro, ainda, que estou ciente de que se constatada a falsidade da declaração, o contratado terá seu contrato rescindido, na forma do art. 3º da referida lei estadual, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei ou em contrato.

Itamarandiba/MG, 21 de janeiro de 2025.

Elenice Aparecida Oliveira Costa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.290.946/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTES OLIVEIRA	PORTE ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO FAZ CANJURU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 39.670-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAMARANDIBA	UF MG
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDIRENEMOURAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (36) 3521-1497
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31815561101		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP MGP2200947505		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP	
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
ITAMARANDIBA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
26 OUTUBRO 2022 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9561086 em 27/10/2022 da Empresa ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Nire 31815561101 e protocolo 225503395 - 26/10/2022. Autenticação: 1298FCD26B2B25D836C47AFAEFBD049814C4FD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/550.339-5 e o código de segurança CSNZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/550.339-5	MGP2200947505	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
668.867.756-34	VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181556110-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
RELACÃO JACI DE OLIVEIRA VIEIRA		(mãe) MARIA DE LOURDES LEMES VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1982	IDENTIDADE (número) MG-13.138.985	Órgão Emissor PC	UF MG
CPF número 057.352.806-35		E-MAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA FAZ CANJURU		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 39870000
MUNICÍPIO ITAMARANDIBA		UF MG	
Declaro que a atividade se enquadra em: ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESINQUADRA Porte: ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) FAZENDA CANJURU		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 39870000
MUNICÍPIO ITAMARANDIBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALDIRENEMOURAO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4924800 4925001 4925902	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR INDEPENDENTE.. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL SOB FRETAMENTO EM REGIÃO METROPOLITANA - TRANSPORTADOR(A) INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS SOB FRETAMENTO EM REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE, SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS; SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL DE PASSAGEIROS SOB FRETE, INDEPENDENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34290946000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 26/10/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200947505



MC04694472



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9861086 em 27/10/2022 da Empresa ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Nire 31815561101 e protocolo 225503395 - 26/10/2022. Autenticação: 1298FCD26B2626D836C47AFAEFBDD49614C4FD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg-mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/550.339-5 e o código de segurança CSNZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/550.339-5	MGP2200947505	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
668.867.756-34	VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, brasileira, empresária, casada, nascida em 08/09/1982, identidade MG-13.138.988 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 057.352.806-35, residente e domiciliado na Fazenda Canjuru Zona Rural na cidade de Itamarandiba-MG.

OUTORGADA:

VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURÃO, brasileira, casada, contabilista, portadora da CRC - MG-060-451, CPF de nº 668.867.756-34 e da RG sob o nº M-3.651.421 SSP/MG, residente e domiciliada na Aluizio Andrade Câmara, nº168, Bairro Centro, na cidade de Itamarandiba - MG, CEP: 39.670-000, e-mail valdirenemourao@hotmail.com.

Por este instrumento particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato de **ALTERAÇÃO**, contendo deliberações sobre evento de **enquadramento de microempresa e alteração de nome empresarial, alteração de capital social** a ser (em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participam os outorgantes, na qualidade de sócios, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Itamarandiba - MG, 26 de Outubro de 2022.

Elenice Aparecida Oliveira Costa

ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA - 057.352.806-35



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9861066 em 27/10/2022 da Empresa ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, NIRE 31815561101 e protocolo 225503395 - 26/10/2022. Autenticação: 1298FCD26B2B26D836C47AFAEFBDD49814C4FD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/550.339-6 e o código de segurança CSNZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/550.339-5	MGP2200947505	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
668.867.756-34	VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9651066 em 27/10/2022 da Empresa ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Nire 31815561101 e protocolo 225503395 - 26/10/2022. Autenticação: 1298FCD28B2626D896C47AFAEFBDD49814C4FD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/550.339-5 e o código de segurança CSNZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 6/9

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, VALDIERENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO, com inscrição ativa no(a) CRC(MG) sob o nº 60451, expedida em 18/04/1994, inscrito no CPF nº 668.867.758-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. DECLARACAO DE DESEMPEDIMENTO - 1 página(s)
2. PROCURACAO - 1 página(s)

Itamarandiba/MG, 26 de outubro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: VALDIERENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9661086 em 27/10/2022 da Empresa ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Nire 31815581161 e protocolo 225503395 - 26/10/2022. Autenticação: 1298FCD26B2B26D836C47AFACFBDD49814C4FD76. Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/550.339-5 e o código de segurança CSNZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DA PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, de NIRE 3181556110-1 e protocolado sob o número 22/550.339-5 em 26/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9661066, em 27/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
668.867.756-34	VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
668.867.756-34	VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
668.867.756-34	VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
668.867.756-34	VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA MOURAO

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Aleidson Cinquini Franco e Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2022, às 13:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/550.339-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9651066 em 27/10/2022 da Empresa ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Nire 31815561101 e protocolo 225503395 - 26/10/2022. Autenticação: 1298FCD26B2828D836C47AFAEFBDD49814C4FD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/550.339-5 e o código de segurança CSNZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 9/9



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

14/04/2026

Data de validade

13/07/2026

Razão Social

ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA

CNPJ

34.290.946/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

C8DD-0E79-706F-E98D-20FF-99AB-87D7-6F53





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA
CNPJ: 34.290.946/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:03:30 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **1FB8.5BBE.4F86.8004**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA - MG**

16.886.871/0001-94

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EXERCÍCIO: 2026****IDENTIFICAÇÃO DA CND**

Número: 00136492/2026

Emissão: 28/01/2026 09:23:02

Validade: 28/04/2026

Controle: A22012-266051-826800-090203-001A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 126586

Nome: ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA

Insc. Mun.: 4596

CNPJ/CPF: 34.290.946/0001-51

IE/RG:

Endereço: FAZ CANJURU, S/N -

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ITAMARANDIBA/MG

CEP: 39.670-000

CERTIDÃO

Reservado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente ao fornecimento da presente certidão, CERTIFICO que em nome do requerente não existe(m) débito(s) de origem tributários e/ ou não tributários até a presente data para com a na Fazenda Pública Municipal de Itamarandiba - MG, sendo válida esta certidão por 90 (Noventa) dias, a contar desta data.

FINALIDADE

Fins Diversos

ASSINATURA

Itamarandiba, 28 de Janeiro de 2026

Código Controle A22012-266051-826800-090203-001A

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.290.946/0001-51
Certidão nº: 39251872/2026
Expedição: 14/04/2026, às 16:14:06
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.290.946/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAMARANDIBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA
CNPJ: 34.290.946/0001-51

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Abril de 2026 às 09:00

ITAMARANDIBA, 15 de Abril de 2026 às 09:01

Código de Autenticação: 2604-1509-0100-0349-2189

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2026 09:04:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA**
CNPJ: **34.290.946/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.290.946/0001-51
Razão Social: ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA
Endereço: FAZ CANJURU S/N / ZONA RURAL / ITAMARANDIBA / MG / 39670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040401275364075942

Informação obtida em 15/04/2026 09:05:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.290.946/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2019
NOME EMPRESARIAL ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTES OLIVEIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 48.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO FAZ CANJURU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 39.670-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAMARANDIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDIRENEMOURAO@HOTMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (38) 3521-1497		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.868, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2023 às 10:15:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31815561101

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200947505

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

ITAMARANDIBA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 OUTUBRO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8681068 em 27/10/2022 da Empresa ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Nire 31815561101 e protocolo 225503395 - 26/10/2022. Autenticação: 1298FC026B26D836C47AFAEFBD049814C4FD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/550.339-5 e o código de segurança CSNZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/284.804-7	MGP2500394655	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.692.086-66	JAILTON CARLOS DE CARVALHO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216450580 em 30/04/2025 da Empresa JAILTON TUR LTDA, Nire 31216450580 e protocolo 252848047 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 29/04/2025. Autenticação: 6D90C2A4996D5A5399FF84FEF657D8723CEB8, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg-mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/284.804-7 e o código de segurança Cb1x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JAILTON TUR LTDA

1. JAILTON CARLOS DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 093.692.086-66, documento de identidade 16.089.426, PC, MG, com domicilio / residência a RUA MARIA DOLOROSA GOMES, número 548, LETRA A, bairro / distrito CONTRATO, município ITAMARANDIBA - MINAS GERAIS, CEP 39.670-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de JAILTON TUR LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia JC TUR.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, AGENCIAS DE VIAGENS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E OPERADORES TURISTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARIA DOLOROSA GOMES, número 548, bairro / distrito CONTRATO, município ITAMARANDIBA - MG, CEP 39.670-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 30/04/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JAILTON CARLOS DE CARVALHO	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JAILTON CARLOS DE CARVALHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JAILTON TUR LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ITAMARANDIBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ITAMARANDIBA, 29 de Abril de 2025.

JAILTON CARLOS DE CARVALHO
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/284.804-7	MGP2500394655	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.692.086-66	JAILTON CARLOS DE CARVALHO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 25/284.804-7 em 30/04/2025, da empresa JAILTON TUR LTDA, nire: 3121645059-0 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31216450590 em 30/04/2025, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o site eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.692.086-66	JAILTON CARLOS DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.692.086-66	JAILTON CARLOS DE CARVALHO

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2025, às 08:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/284.804-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216450590 em 30/04/2025 da Empresa JAILTON TUR LTDA, Nire 31216450590 e protocolo 252848047 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 29/04/2025. Autenticação: 5D90C2A4996D5A5389FF84FEF657D8723CEB8, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/284.804-7 e o código de segurança Cb1x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.611.346/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2025
NOME EMPRESARIAL JAILTON TUR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC TUR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA DOLOROSA GOMES	NÚMERO 548	COMPLEMENTO XXXXXXXX
CEP 39.670-000	BARRIO/DISTRITO CONTRATO	MUNICÍPIO ITAMARANDIBA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.SAOGERALDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (38) 9891-1344
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 08:46:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 60.611.846/0001-90**Razão Social:** JAILTON TUR LTDA**Endereço:** RUA MARIA DOLOROSA GOMES 548 / CONTRATO / ITAMARANDIBA / MG / 39670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2026 a 05/05/2026**Certificação Número:** 2026040607356413700752

Informação obtida em 08/04/2026 11:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.611.846/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2025
NOME EMPRESARIAL JAILTON TUR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC TUR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA DOLOROSA GOMES	NÚMERO 548	COMPLEMENTO *****
CEP 39.670-000	BAIRRO/DISTRITO CONTRATO	MUNICÍPIO ITAMARANDIBA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADESAOGERALDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (38) 9891-1344
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 08:46:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>JAILTON TUR LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGP2500394655		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP	
<u>ITAMARANDIBA</u> Local <u>29 ABRIL 2025</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
☐ SIM ☐ NÃO					
☐ NÃO ☐ NÃO					
Data Responsável Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		☐	☐	☐	☐
		____/____/____ Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		☐	☐	☐	☐
		____/____/____ Data			
		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turno			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216450590 em 30/04/2025 da Empresa JAILTON TUR LTDA, Nire 31216450590 e protocolo 252848047 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 29/04/2025. Autenticação: 5D90C2A4996D5A5399FF84FEF657D8723CEB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/284.804-7 e o código de segurança Cb1x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/284.804-7	MGP2500394655	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.692.086-66	JAILTON CARLOS DE CARVALHO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JAILTON TUR LTDA

1. JAILTON CARLOS DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 093.692.086-66, documento de identidade 16.089.426, PC, MG, com domicílio / residência a RUA MARIA DOLOROSA GOMES, número 548, LETRA A, bairro / distrito CONTRATO, município ITAMARANDIBA - MINAS GERAIS, CEP 39.670-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de JAILTON TUR LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia JC TUR.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, AGENCIAS DE VIAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E OPERADORES TURÍSTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARIA DOLOROSA GOMES, número 548, bairro / distrito CONTRATO, município ITAMARANDIBA - MG, CEP 39.670-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 30/04/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JAILTON CARLOS DE CARVALHO	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JAILTON CARLOS DE CARVALHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JAILTON TUR LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ITAMARANDIBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ITAMARANDIBA, 29 de Abril de 2025.

JAILTON CARLOS DE CARVALHO
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/284.804-7	MGP2500394655	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.692.086-66	JAILTON CARLOS DE CARVALHO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 25/284.804-7 em 30/04/2025, da empresa JAILTON TUR LTDA, nire: 3121645059-0 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31216450590 em 30/04/2025, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o site eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.692.086-66	JAILTON CARLOS DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.692.086-66	JAILTON CARLOS DE CARVALHO

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2025, às 08:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/284.804-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216450590 em 30/04/2025 da Empresa JAILTON TUR LTDA, Nire 31216450590 e protocolo 252848047 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 29/04/2025. Autenticação: 5D90C2A4996D5A5399FF84FEF657D8723CEB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/284.804-7 e o código de segurança Cb1x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216450590 em 30/04/2025 da Empresa JAILTON TUR LTDA, Nire 31216450590 e protocolo 252848047 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 29/04/2025. Autenticação: 5D90C2A4996D5A5399FF84FEF657D8723CEB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/284.804-7 e o código de segurança Cb1x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM – DCCA.

A empresa **JAILTON TUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.611.846/0001-90 por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAILTON CARLOS DE CARVALHO** portador(a) do CPF nº 093.692.086-66 DECLARA, sob as penas da lei, QUE CUMPRE A COTA DE APRENDIZAGEM de que trata o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Declaro, ainda, que estou ciente de que se constatada a falsidade da declaração, o contratado terá seu contrato rescindido, na forma do art. 3º da referida lei estadual, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei ou em contrato.

Itamarandiba, 13 de Abril de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
JAILTON CARLOS DE CARVALHO
Data: 31/04/2026 08:43:51-0300
Validar em: <https://validar.digitec.br>

JAILTON CARLOS DE CARVALHO

DECLARAÇÃO UNIFICADA:

A empresa **JAILTON TUR LTDA**, inscrita no sob o nº. **60.611.846/0001-90**, com sua sede estabelecida Rua Maria Dolorosa Gomes, nº 548-Bairro/Distrito: Contrato, Itamarandiba/MG, CEP: 39670-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. Jailton Carlos de Carvalho, CPF: **093.692.086-66** declara para os devidos que:

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

* Declaro que cumprirei a cota de aprendiz a que a empresa está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

Itamarandiba, 13 de Abril de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
JAILTON CARLOS DE CARVALHO
Data: 14/04/2026 18:40:05 -0300
Versão em <http://redata.sp.gov.br>

Jailton Carlos de Carvalho



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAMARANDIBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JAILTON TUR LTDA
CNPJ: 60.811.846/0001-90

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Abril de 2026 às 11:26

ITAMARANDIBA, 08 de Abril de 2026 às 11:26

Código de Autenticação: 2604-0811-2603-0553-9860

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA - MG**

16.886.871/0001-94

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EXERCÍCIO: 2026****IDENTIFICAÇÃO DA CND**

Número: 00136721/2026

Emissão: 08/04/2026 11:26:35

Validade: 07/07/2026

Controle: A25012-369084-103801-010206-032A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 139813

Nome: JAILTON TUR LTDA

Insc. Mun.: 3715

CNPJ/CPF: 60611846000190

IE/RG:

Endereço: R MARIA DOLOROSA GOMES, 548 -

Bairro: CONTRATO

Cidade: Itamarandiba/MG

CEP: 39.670-000

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente ao fornecimento da presente certidão, CERTIFICO que em nome do requerente não existe(m) débito(s) de origem tributários e/ ou não tributários até a presente data para com a na Fazenda Pública Municipal de Itamarandiba - MG, sendo válida esta certidão por 90 (Noventa) dias, a contar desta data.

FINALIDADE

Licitação e outros

ASSINATURA

Itamarandiba, 2026-04-08 11:26:35.393

Código Controle A25012-369084-103801-010206-032A

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAILTON TUR LTDA
CNPJ: 60.611.846/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:51 do dia 09/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2026.
Código de controle da certidão: **9C40.EEC6.C7B6.26CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 08/04/2025
Data de validade 07/07/2026

Razão Social
JAILTON TUR LTDA

CNPJ
60.611.846/0001-90

Reesaldado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
2733-0DA3-EF07-52CC-DD86-B30E-9888-8563





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2026 08:35:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JAILTON TUR LTDA**
CNPJ: **60.611.846/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAILTON TUR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.611.846/0001-90
Certidão n°: 37606946/2026
Expedição: 08/04/2026, às 11:27:18
Validade: 05/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAILTON TUR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 60.611.846/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>JAILTON TUIR LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MGP2500394855	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP	
<u>ITAMARANDIBA</u> Local <u>29 ABRIL 2025</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____ _____ _____ _____ _____					
☐ NÃO ____/____/____ Data		☐ NÃO ____/____/____ Data		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		☐	☐	☐	☐
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		☐	☐	☐	☐
				____/____/____ Data	_____ Vogal
				_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216450590 em 30/04/2025 da Empresa JAILTON TUIR LTDA, Nire 31216450590 e protocolo 252848047 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 29/04/2025. Autenticação: 5D90C2A4996D5A5399FF84FEF657D8723CEB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/284.804-7 e o código de segurança Cb1x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 Marinely de Paula Bomfim
 Secretária-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tabetião Andrade, 205, Centro, Itamarandiba/MG CEP 39.670-000 - CNPJ - 16.886.871/0001-34

FLS

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o nº 0098/2026, na modalidade Dispensa de Licitações nº.0026/2026, cujo objeto é destinado a serviços de transporte escolar, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal (Imprensa Oficial do Município de Itamarandiba nos Termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal), instalado à Praça dos Agricultores, centro.

Itamarandiba-MG, 28 de março de 2026.


Elisângela Fernandes Almeida

Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tabelião Andreza, 205, Centro, Itamarandiba/MG CEP 39.679-900 - CNPJ - 16.586.871/0001-94

FLS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0026/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0026/2026 atendeu à formalidades legais no que refere-se ao esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município, RATIFICO a decisão de Dispensa de Licitação para serviços TRANSPORTE ESCOLAR.

A SABER:

EMPRESAS FORNECEDORAS:

ELENICE APARECIDA OLIVEIRA COSTA, CNPJ: 34.290.946/0001-51 para prestação de serviços de transporte escolar para a rota:

Fazenda Raiz Alto Da União, E.M. São Jorge, 25km diários pelo Valor R\$ 6,20/KM.

JAILTON TUR LTDA, CNPJ: 60.611.846/0001-90 para prestação de serviços de transporte escolar para a rota:

Barra do Setubal, Setubal, E.M. Nossa Senhora das Dores, 50km diários pelo Valor R\$ 11,39/KM.

Prefeitura municipal de Itamarandiba MG

Itamarandiba, 28 de abril de 2026


MARIA DE LOURDES MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO